



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

### ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

#### Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

#### CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

##### 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades

**Eu, Vinícius Martins de Andrade, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que revi o Formulário de Referência – Pessoa Jurídica (Anexo E da Resolução CVM nº 19/2021) e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Andrade Amorim Consultoria de Investimentos Ltda. (“MedFi”).**

\_\_\_\_\_  
Vinícius Martins de Andrade — Diretor de Consultoria

**Eu, Thiago Amorim Ribeiro da Cruz, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas, atesto que revi o Formulário de Referência – Pessoa Jurídica (Anexo E da Resolução CVM nº 19/2021) e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela MedFi.**

\_\_\_\_\_  
Thiago Amorim Ribeiro da Cruz — Diretor de Compliance

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

##### 2. Histórico da empresa



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

### 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Andrade Amorim Consultoria de Investimentos Ltda., nome fantasia “MedFi Consultoria de Investimentos”, foi constituída em 04/11/2019 (início de atividades em 25/10/2019), com sede em Nova Lima/MG. É autorizada a prestar o serviço de consultoria de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 18.560, de 22/03/2021 (DOU de 23/03/2021), atuando exclusivamente no buy-side, de forma independente, mediante contratos com cobrança mensal por prazo indeterminado.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

1ª Alteração (registro em 18/11/2019): definição do objeto de consultoria de valores mobiliários e adoção do nome fantasia “Vincere Consultoria de Investimentos”. 2ª Alteração (21/01/2021): entrada de novos sócios, incluindo Thiago Amorim Ribeiro da Cruz, e redistribuição do capital. 3ª Alteração: entrada da sócia Emanuele Godinho de Oliveira. 4ª Alteração (28/08/2023): saída de Emanuele Godinho de Oliveira (cessão de quotas aos remanescentes) e atualização de CNAEs, capital e objeto social. 5ª Alteração: entrada do sócio Renato Rayson Lima. 6ª Alteração (registro em 11/04/2025): consolidação do quadro de 7 sócios e adoção do nome fantasia “MedFi”. Evento posterior à data-base: em 08/06/2026, a sócia e então Diretora de Compliance Tatiana Adelino Faria desligou-se das funções, assumindo Thiago Amorim Ribeiro da Cruz como Diretor de Compliance e de PLD/FTP (substituto previsto no contrato social), com formalização contratual a ser providenciada. Não há incorporações, fusões ou cisões a reportar.

b. escopo das atividades

A MedFi atua exclusivamente como Consultora de Valores Mobiliários – Pessoa Jurídica, nos termos da Resolução CVM nº 19/2021, prestando consultoria de investimentos individualizada, majoritariamente a pessoas físicas.

c. recursos humanos e computacionais



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>A empresa conta com 18 pessoas na operação (4 sócios atuantes, 2 empregados CLT e 12 prestadores de serviço pessoa jurídica/autônomos), das quais 8 dedicadas à consultoria. Os recursos computacionais incluem estações de trabalho protegidas, suíte de produtividade, sistemas de informação de mercado e CRM, com proteção contra adulterações e registros auditáveis.</p>
<p>d. regras, procedimentos e controles internos</p> <p>A MedFi mantém Código de Ética e Conduta, Política de Compliance e Controles Internos, Política de PLD/FTP e KYC, Política de Suitability, Política de Conflitos de Interesse e Segregação, Política de Segurança da Informação e Política de Negociação de Valores Mobiliários, geridas pelo Diretor de Compliance e disponibilizadas no site. Canal de denúncias: <a href="mailto:contato@medficonsultoria.com.br">contato@medficonsultoria.com.br</a>.</p>
<p>3. Recursos humanos<sup>1</sup></p>
<p>3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de sócios</p> <p>7 sócios conforme o contrato social vigente (6ª Alteração), dos quais 4 atuam na operação (Thiago Amorim Ribeiro da Cruz, Vinicius Martins de Andrade, Lucas Caruso Tamietti Coelho e Renato Rayson Lima) e os demais são sócios investidores. A sócia Tatiana Adelino Faria desligou-se em 08/06/2026 (formalização contratual pendente).</p>
<p>b. número de empregados</p> <p>2 empregados em regime CLT.</p>
<p>c. número de terceirizados</p> <p>12 prestadores de serviço pessoa jurídica ou autônomos.</p>
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa</p> <p>Vinicius Martins de Andrade (CNPI), Thiago Amorim Ribeiro da Cruz, Renato Rayson Lima, Flávio Mateus Costa Mendes Peres, Leonardo de Lima Silva Fialho, Luis Felipe Murta de Siqueira Oliveira</p>

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e Lucas Caruso Tamietti Coelho (CEA) – todos registrados como consultores na CVM. Gabriel Barbeitos (CPA) está com certificação reconhecida em andamento.
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: A empresa não é auditada por auditores independentes.
a. nome empresarial Não se aplica.
b. data de contratação dos serviços Não se aplica.
c. descrição dos serviços contratados Não se aplica.
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade Atesta-se que a receita decorrente da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir todos os custos e investimentos da empresa com tal atividade, apresentando margem positiva.
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

### a. tipos e características dos serviços prestados

Orientação, recomendação e aconselhamento profissional, independente e individualizado sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação são exclusivas do cliente, abrangendo a formalização por contrato escrito, a avaliação do perfil (suitability) e cadastro (KYC), a construção e apresentação da estratégia de investimentos, a execução pelo próprio cliente junto ao intermediário de sua escolha e o monitoramento e reavaliação periódica.

### b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Ações, debêntures e bônus de subscrição; cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento; certificados de depósito de valores mobiliários; cotas de fundos de investimento imobiliário (FII); cotas de fundos de investimento em valores mobiliários; e, quando ofertados publicamente, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo.

### c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

Aplicação de questionário de Análise de Perfil do Investidor antes da primeira recomendação, integrado ao cadastro e à verificação de PLD/FTP, verificando objetivos, situação financeira e conhecimento, com reavaliação periódica, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021 e da Resolução CVM nº 50/2021.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

### a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A MedFi não exerce atividades diversas da consultoria de valores mobiliários. Embora o objeto social contemple atividades acessórias (correspondente de instituições financeiras, corretagem de seguros e de previdência, intermediação/agenciamento e publicidade), elas não são exercidas, não havendo conflitos delas decorrentes.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A empresa não integra grupo econômico; não há sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum cujas atividades gerem conflito.

### 6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

341 clientes ativos em 31/12/2025. Por categoria: investidores profissionais — 0; qualificados — 0; não qualificados — 341 (todos tratados como não qualificados para fins de remuneração e cobrança).

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

341

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

0

iii. instituições financeiras

0

iv. entidades abertas de previdência complementar

0

v. entidades fechadas de previdência complementar

0



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

vi. regimes próprios de previdência social 0
vii. seguradoras 0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil 0
ix. clubes de investimento 0
x. fundos de investimento 0
xi. investidores não residentes 0
xii. outros (especificar) 0 (não há outras categorias)
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não há.
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos O controle é detido por pessoas naturais (quadro societário do item 3.1). A empresa não integra grupo econômico.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>b. controladas e coligadas</p> <p>Não há.</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p> <p>Não há.</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p> <p>Não há.</p>
<p>e. sociedades sob controle comum</p> <p>Não há.</p>
<p>7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>
<p>8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p> <p>A administração cabe a 2 (dois) diretores estatutários, com segregação de funções: Diretor de Consultoria e Diretor de Compliance. Não há outros órgãos ou departamentos técnicos formais.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p> <p>A empresa não possui comitês formais nem conselho fiscal; as deliberações de ética e conduta cabem à Diretoria, com apuração pelo Compliance.</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A sociedade é representada pela assinatura conjunta de dois diretores. O Diretor de Consultoria responde pela atividade de consultoria; o Diretor de Compliance responde pelas regras, procedimentos e controles internos, pela PLD/FTP e pelo suitability.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome

Diretor de Consultoria: Vinícius Martins de Andrade. Diretor de Compliance: Thiago Amorim Ribeiro da Cruz.

b. idade

Vinícius Martins de Andrade: 38 anos (nascido em 11/05/1988). Thiago Amorim Ribeiro da Cruz: 38 anos (nascido em 18/12/1987).

c. profissão

Ambos: médicos e consultores de valores mobiliários.

d. CPF ou número do passaporte

Vinícius Martins de Andrade: CPF 088.336.176-02. Thiago Amorim Ribeiro da Cruz: CPF 084.913.906-69.

e. cargo ocupado

Vinícius Martins de Andrade: Diretor de Consultoria. Thiago Amorim Ribeiro da Cruz: Diretor de Compliance, de PLD/FTP e de Suitability.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>f. data da posse</p> <p>Vinícius Martins de Andrade: 21/01/2021. Thiago Amorim Ribeiro da Cruz: 08/06/2026 (como Diretor de Compliance, substituto previsto no contrato social).</p>
<p>g. prazo do mandato</p> <p>Indeterminado para ambos.</p>
<p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p> <p>Ambos são sócios da empresa. Vinícius é consultor registrado na CVM (Ato Declaratório CVM nº 18.221, de 13/11/2020; CNPI; APIMEC nº 2338); Thiago é consultor registrado na CVM (CEA).</p>
<p>8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p> <p>Graduação em Medicina pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), 2012; Residência Médica em Anestesiologia pelo IPSEMG, 2018; Academia de Consultores de Investimentos – Gfai, dezembro de 2020.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p> <p>Aprovado no exame CNPI (Profissional de Investimentos e Analista de Valores Mobiliários), cadastrado na APIMEC sob o nº 2338.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• nome da empresa</li><li>• Andrade Amorim Consultoria de Investimentos Ltda. (“MedFi”).</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li><li>• Diretor de Consultoria — orientação, recomendação e acompanhamento de estratégias de investimento; verificação da adequação ao perfil (suitability).</li></ul>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none"><li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li><li>• Consultoria de valores mobiliários.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• datas de entrada e saída do cargo</li><li>• Desde 21/01/2021; em exercício.</li></ul>
<p>8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p> <p>Graduação em Medicina pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP); Residência Médica em Anestesiologia pela FHEMIG.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p> <p>CEA da ANBIMA, aprovado em 20/08/2019, com atualização em 17/08/2022.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• nome da empresa</li><li>• Andrade Amorim Consultoria de Investimentos Ltda. (“MedFi”).</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li><li>• Diretor de Compliance, de PLD/FTP e de Suitability — implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li><li>• Consultoria de valores mobiliários.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• datas de entrada e saída do cargo</li><li>• Como Diretor de Compliance (substituto), desde 08/06/2026; em exercício.</li></ul>
<p>8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>a. quantidade de profissionais</p> <p>8 consultores dedicados à atividade de consultoria.</p>
<p>b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM</p> <p>87,5% (7 dos 8 consultores são certificados e registrados como consultores na CVM), atendendo ao mínimo de 80% do art. 20.</p>
<p>c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> <p>Elaboração e acompanhamento de recomendações de investimento individualizadas e verificação de adequação ao perfil.</p>
<p>d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> <p>Sistemas de informação de mercado e CRM, com rotinas de registro das recomendações e trilhas de auditoria.</p>
<p>8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p> <p>A função é exercida pelo Diretor de Compliance, apoiado pela estrutura administrativa da empresa.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> <p>Programa anual de monitoramento, testes de aderência às políticas e à regulamentação, registro de ocorrências e fiscalização dos serviços de terceiros contratados.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> <p>Sistemas de controle interno e registros auditáveis.</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A independência é assegurada pela remuneração do Diretor de Compliance desvinculada do desempenho comercial (art. 19, §2º) e pela segregação de funções em relação à área de consultoria.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Honorários pagos diretamente pelos clientes (modelo fee-based), variáveis e proporcionais ao patrimônio sob consultoria, cobrados mensalmente (pro rata die), observado o valor mínimo mensal de R\$ 420,00, além de taxa de admissão cobrada no ato da contratação. A empresa não recebe rebates, comissões ou qualquer remuneração de emissores, distribuidores ou terceiros.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

100%

b. taxas de performance

0%

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

0% — a empresa não recebe rebates ou remuneração de terceiros.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. honorários por hora 0%
e. outras formas de remuneração 0%
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento Não se aplica — a empresa não cobra taxa de performance.
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1 Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. Benefícios não pecuniários eventualmente concedidos por fornecedores (acesso a sistemas, plataformas e materiais de análise) somente são admitidos quando utilizados em benefício dos clientes, formalizados por escrito, registrados pelo Compliance e divulgados, vedados benefícios estranhos ao serviço. Brindes e presentes observam o limite de R\$ 500,00 do Código de Ética.
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução <a href="https://medficonsultoria.com.br">https://medficonsultoria.com.br</a>
11. Contingências
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: Não há.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>a. principais fatos</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p> <p>Não há.</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p> <p>Não há.</p>
<p>11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p> <p>Não há.</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>Não se aplica.</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p> <p>Não há.</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</p>
<p>12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio</p> <p>Não há.</p>
<p>12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p> <p>Não há.</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Não há.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Não há.